

EDITAL FUCAPE 08/2022
MBAS - 2022/2 - CONTROLADORIA E FINANÇAS | INVESTIMENTO E
MERCADO FINANCEIRO |
GERENCIAMENTO DE PROJETOS

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Faculdade FUCAPE, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, nos períodos indicados neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo dos MBAs em Controladoria e Finanças, Investimento e Mercado Financeiro e Gerenciamento de Projetos** para o semestre de 2022/2, organizado sob a forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

1 DAS INSCRIÇÕES.

1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Cédula de Identidade;
- b) Diploma de Graduação;
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) 01 fotografia 3x4 recente (ou digital);
- h) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo.

Todos os documentos acima listados deverão ser enviados para o e-mail documentos@fucape.br.

1.2 INSCRIÇÕES ON-LINE

1.2.1 Período de inscrição para a seleção do semestre letivo de 2022-2

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Período de inscrição: **06 de junho a 18 de julho de 2022.**

Endereço eletrônico: https://fucape.br/mbas-inscricao/?utm_source=site-interno

1.2.2 Procedimentos para Inscrição:

- a. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e responder ao questionário sobre o perfil do candidato;
- b. Concluído o preenchimento dos dados, o candidato poderá realizar o pagamento via boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em estabelecimento bancário/agência, ou *on-line* ou via cartão de crédito;
- c. Os candidatos deverão enviar todos os documentos listados no item 1.1 obrigatoriamente;
- d. Os candidatos que optarem por concorrer a bolsa étnico-racial deverão preencher o Formulário de Autodeclaração (Anexo I) e enviarem assinado, no formato pdf, para o endereço documentos@fucape.br juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo. Para concorrer à bolsa étnico-racial o candidato também deverá realizar uma redação on-line, em dia agendado, para seleção dos candidatos.
- e. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento fixada no boleto terá sua inscrição cancelada e não participará do processo seletivo.

Valor da Inscrição on-line: R\$ 60,00 (sessenta reais).

2 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Processo Seletivo do Vestibular FUCAPE será realizado para o preenchimento, em cada um dos concursos, das seguintes vagas:

CURSOS	RECONHECIMENTO/ PORTARIA	TURNO	VAGAS
Controladoria e Finanças	Portaria de Reconhecimento nº 2.147, 12/12/2019 DOU 13/12/2019	sextas-feiras (18h30 às 22h55) e aos sábados (08h às 11h55 e 14h às 17h55) quinzenalmente	20
Investimento e Mercado Financeiro	Portaria de Reconhecimento nº 2.147, 12/12/2019 DOU 13/12/2019	sextas-feiras (18h30 às 22h55) e aos sábados (08h às 11h55 e 14h às 17h55) quinzenalmente	20
Gerenciamento de Projetos	Portaria de Reconhecimento nº 2.147, 12/12/2019 DOU 13/12/2019	sextas-feiras (18h30 às 22h55) e aos sábados (08h às 11h55 e 14h às 17h55) quinzenalmente	20

As aulas dos cursos de MBAs em Controladoria e Finanças, Investimento e Mercado Financeiro e Gerenciamento de Projetos ocorrerão no modo híbrido, e serão ministradas na sede da FUCAPE, na Av. Fernando Ferrari, 1358 – Boa Vista – Vitória – ES, CEP 29075-505, Telefone: 27 4009-4444.

3 DAS BOLSAS

3.1 BOLSAS ÉTNICO-RACIAIS

A FUCAPE concederá Bolsas de Estudos Étnico-Raciais, segundo critérios e valores por ela estabelecidos em sua política social, para fomento à educação e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, buscando a garantia de direitos, a redução da desigualdade social e o combate a toda espécie de discriminação, preconceito e racismo, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Percentual de Desconto e Quantitativo de Bolsas Étnico-Raciais

BOLSAS* (% de desconto)	Número de Bolsas 2022/2	Distribuição
70%	03 (três)	01 (uma) para Controladoria e Finanças
		01 (uma) para Investimento e Mercado Financeiro
		01 (uma) para Gerenciamento de Projetos

*Para candidatos da modalidade de autodeclaração étnico-racial que fizerem a **prova de redação** e forem aprovados com a maior pontuação, em cada curso.

O candidato à bolsa de estudos étnico-racial deverá ser aprovado no processo seletivo e ter atendido às seguintes etapas:

- 1) Quando da inscrição no processo seletivo, informar no formulário on-line condição étnico-racial (preto, pardo ou indígena);
- 2) Enviar para o e-mail documentos@fucape.br o Formulário de Autodeclaração (Anexo I) preenchido, assinado e em pdf até o dia 18/07/2022. Em caso de não envio desse documento o candidato não concorrerá à respectiva bolsa étnico-racial;
- 3) Participar do processo seletivo, sob forma de redação, e ser aprovado, conforme as regras referentes à eliminação e aprovação constantes no item 5 deste edital;

- 4) Se aprovado, o candidato que obtiver a maior nota em cada curso, e for elegível à obtenção da bolsa, deverá obrigatoriamente participar da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto, pardo ou indígena. Em caso de não comprovação das informações declaradas, não comparecimento ou desistência do candidato, será chamado o segundo candidato para assumir a bolsa e esse deverá passar pela entrevista, e assim sucessivamente;
- 5) As bolsas étnico-raciais serão concedidas aos candidatos autodeclarados que obtiverem a maior pontuação final em cada curso e, havendo mais de um candidato para a bolsa ofertada; será estabelecido um ranking de suplência;
- 6) A FUCAPE reserva-se o direito de conceder as bolsas de estudo étnico-raciais somente se houver formação de turmas.

4 PROCESSO LETIVO 2022-2

- a. Para os candidatos que não optarem por concorrer à bolsa étnico-racial, o processo seletivo será composto exclusivamente de análise documental.
- b. Os candidatos autodeclarados que optarem por concorrer à bolsa étnico-racial deverão realizar um processo de seleção sob forma de elaboração de uma redação. As provas serão realizadas nos dias 18 a 22 de julho de 2022, de forma on-line, das 09h às 12h, mediante agendamento prévio.
- c. A nota da Redação será composta por uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) que corresponderá ao conteúdo e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) que corresponderá à correta utilização da Língua Portuguesa.
- d. O link de acesso à plataforma será enviado dia 15 de julho de 2022 para os e-mails cadastrados pelos candidatos optantes da bolsa quando da inscrição no processo seletivo.
- e. A FUCAPE não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail com o link da prova, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento correto de seu endereço eletrônico bem como a verificação de recebimento do comunicado.

5 DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Será eliminado e excluído do processo classificatório o candidato que não entregar a documentação obrigatória solicitada no item 1.1 deste edital.

6 RESULTADO DA SELEÇÃO.

No dia **27 de julho de 2022**, a partir das 18h, será divulgada, no site da FUCAPE, a lista nominal dos candidatos aprovados no processo seletivo de 2022-2.

No dia **28 de julho de 2022**, a partir das 14h, serão realizadas as entrevistas junto aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pré-selecionados para a obtenção das bolsas conforme pontuação final obtida nas provas, para aferição pessoal da veracidade da informação.

No dia **29 de julho de 2022**, a partir das 18h, será divulgada, no site da FUCAPE, a lista nominal final dos candidatos aprovados no processo seletivo para 2022-2 autodeclarados pretos, pardos e indígenas que obtiverem as bolsas.

7 DA MATRÍCULA

As matrículas dos alunos classificados ocorrerão entre os dias 01 e 04 de agosto de 2022.

Os candidatos que efetuarem a matrícula para o semestre de 2022/2 e desistirem da vaga deverão comparecer ao Setor de Atendimento da FUCAPE até o dia 05 de agosto de 2022, das 08h às 19h, para preenchimento do requerimento de desistência de vaga.



8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FUCAPE reserva-se o direito de cancelar as turmas e **não devolver** o valor da taxa de inscrição.
- b) A FUCAPE reserva-se o direito de conceder as bolsas de étnico-raciais somente se houver formação de turmas.
- c) A participação do candidato no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

Vitória, 06 de junho de 2022.

Valcemiro Nossa
Diretor Presidente

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
____/____/_____, filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____, CEP
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no
RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo
Edital nº ____/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou: () **preto**; ()
pardo, () **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ 2022.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*